SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1256

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que receberá no dia **23 DE JANEIRO DE 2015 – às 09 h (nove horas)**, no Setor de Licitações localizado na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro – nesta cidade (sede desta Prefeitura), Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 5,00 (cinco reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também poderá ser enviado gratuitamente, por e-mail, bastando para isso, que seja solicitado através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **Rubens Germano Costa - Picuí** |
| 1° Vice-Presidente: | José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada |
| 2° Vice-Presidente: | Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa |
| 3° Vice-Presidente: | Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha |
| 4° Vice-Presidente: | Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga |
| 1º Secretário: | Ednancé Alves Henrique - Monteiro |
| 2º Secretário: | Flávia Serra Galdino - Piancó |
| 3º Secretário: | João Clemente Neto - Sapé |
| 1º Tesoureiro: | José Vieira da Silva - Marizópolis |
| 2º Tesoureiro: | Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal |

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Boa Vista - PB, 07 de Janeiro de 2015.

***HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Antonio Izidro dos Santos Neto
**Código Identificador:**5B05DCB4

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 01/2015. CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**
**CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES**

**PORTARIA Nº 01/2015.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor;

**R E S O L V E:**

Nomear o Sr. ***FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA***, para exercer em Comissão e interinamente, o Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras - PB, em 02 de Janeiro de 2015.

***JOSÉ ITAMAR MARACAJÁ RAMOS***
Presidente

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**DAD2286E

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 02/2015. PORTARIA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**
**CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES**

**PORTARIA Nº 02/2015.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor;

**R E S O L V E:**

Nomear ***BRUNO LIRA DE AQUINO, FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA*** e ***PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO***, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras - PB, em 02 de Janeiro de 2015.

***JOSÉ ITAMAR MARACAJÁ RAMOS***
Presidente

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**F64218E4

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2014

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
**Vencedor**:
CONSTRUTORA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.340/0001-02, valor global de R$ 487.206,76 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Duzentos e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação complementar conforme parecer jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO em favor da licitante em epigrafe, considerando que foram observados os prazos recursais, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA-PB, 5 de janeiro de 2015

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**951E261F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo n° 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
ADITIVO: PRIMEIRO
OBJETO DO CONTRATO: Prestação e Serviços – CONTRATO Nº 010/2014
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59
CONTRATADO/PRESTADOR: VALDECI SERRA SÁ MENEZES - ME
CNPJ Nº: 04.532.250/0001-23
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato originário para 31 de dezembro de 2015.
Valor Mensal: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
Valor global do aditivo: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**A1020975

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo n° 058/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
ADITIVO: PRIMEIRO
OBJETO DO CONTRATO: Prestação e Serviços – CONTRATO Nº 056/2014
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59
CONTRATADO/PRESTADOR: DILMA DANTAS COSTA - ME
CNPJ Nº: 04.132.099/0001-36
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato originário para 31 de dezembro de 2015.
Valor global do aditivo: R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais).
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**363753F7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo n° 058/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
ADITIVO: PRIMEIRO
OBJETO DO CONTRATO: Prestação e Serviços – CONTRATO Nº 055/2014
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59
CONTRATADO/PRESTADOR: ROSIMARIA DA SILVA PEREIRA - ME
CNPJ Nº: 11.471.773/0001-72
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato originário para 31 de dezembro de 2015.
Valor global do aditivo: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**9D8E1942

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo n° 076/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2014
ADITIVO: PRIMEIRO
OBJETO DO CONTRATO: Prestação e Serviços – CONTRATO Nº 052/2014
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59
CONTRATADO/PRESTADOR: CONJUNTEC – GESTÃO PÚBLICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 11.596.010/0001-58
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato originário para 31 de dezembro de 2015.
Valor global do aditivo: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**0D74C55E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo n° 077/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
ADITIVO: PRIMEIRO
OBJETO DO CONTRATO: Prestação e Serviços – CONTRATO Nº 168/2014
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59
CONTRATADO/PRESTADOR: MR3 COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 20.000.625/0001-60

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato originário para 31 de dezembro de 2015.
Valor global do aditivo: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**A1C822EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Processo Administrativo n° 078/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2014
ADITIVO: PRIMEIRO
OBJETO DO CONTRATO: Prestação e Serviços – CONTRATO Nº 168/2014
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59
CONTRATADO/PRESTADOR: FABIANO DE CALDAS - ME
CNPJ Nº: 16.747.441/0001-91
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato originário para 31 de dezembro de 2015.
Valor global do aditivo: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**8451627E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Processo Administrativo n° 109/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2014
ADITIVO: PRIMEIRO
OBJETO DO CONTRATO: Prestação e Serviços – CONTRATO Nº 099/2014
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59
CONTRATADO/PRESTADOR: LUZINETE MOREIRA DANTAS - ME
CNPJ Nº: 18.035.961/0001-05
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato originário para 31 de dezembro de 2015.
Valor global do aditivo: R$ 21.350,00 (vinte um mil trezentos e cinquenta reais).
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**09257EC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2014**
**CONTRATO Nº** - 001/2015
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
**CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA SOARES LTDA
**CNPJ Nº**: 12.889.340/0001-02
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
**VALOR:** R$ 487.206,76 (OITENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS)
**VIGÊNCIA:** 07/01/2015 A 07/08/2015.

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**DEAAEA2B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 001/2015**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, **Estado da Paraíba**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

I – **NOMEAR** a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios durante o Exercício Financeiro de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, constituída pelos seguintes membros:

**Presidente**
· **RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS**

**Membros**
· **CÉLIA SIMÕES DE MEDEIROS SANTOS**
· **ELBIANA FREITAS DANTAS**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 02 de Janeiro de 2015.

***COSMO SIMÕES DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**6CFE1CE9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 002/2015**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, **Estado da Paraíba**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

I – **NOMEAR** o **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios realizados na modalidade Pregão, tipo Presencial ou Eletrônico, em conformidade com o Decreto nº 005/2010, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

**Pregoeiro Oficial**
· **RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS**

**Equipe de Apoio**
· **CÉLIA SIMÕES DE MEDEIROS SANTOS**
· **ELBIANA FREITAS DANTAS**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 02 de Janeiro de 2015.

***COSMO SIMÕES DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**7A4B1D4F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 365/2014**

Em, 31 de Dezembro de 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de JUNCO DO SERIDÓ, para o exercício Econômico-Financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 16.708.552,00 (Dezesseis Milhões, Setecentos e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

| I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | % |
|---|---|---|
| **Receita Corrente** | **13.489.203,00** | **80,73** |
| Receita Tributária | 278.934,00 | 1,67 |
| Receita Patrimonial | 50.793,00 | 0,30 |
| Transferências Correntes | 13.095.769,00 | 78,38 |
| Outras Receitas Correntes | 63.707,00 | 0,38 |
| **Receita de Capital** | **3.800.000,00** | **22,74** |
| Transferências de Capital | 3.800.000,00 | 22,74 |
| **Conta Retificadora da Receita Orçamentária** | **1.917.075,00** | **11,47** |
| >>>>>>>>>>>>>>>>>>>> FUNDEB <<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<< | 1.917.075,00 | 11,47 |
| **Total:** | **15.372.128,00** | |
| **1 – Intra-Orçamentário:** | **0,00** | **0,00** |
| **2 – Total Geral da Administração Direta:** | **15.372.128,00** | **92,00** |
| II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | % |
| **Receita Corrente** | **1.336.424,00** | **8,00** |
| Transferências Correntes | 1.336.424,00 | 8,00 |
| **Total:** | **1.336.424,00** | |
| **3 – Intra-Orçamentário:** | **0,00** | **0,00** |
| **4 – Total Geral da Administração Indireta:** | **1.336.424,00** | **8,00** |
| **Total Geral da Receita (2+4):** | **16.708.552,00** | |

**Art. 3º** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

| I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | % |
|---|---|---|
| **Despesas Correntes** | **8.050.047,00** | **48,18** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.119.203,00 | 30,64 |
| Outras Despesas Correntes | 2.930.844,00 | 17,54 |
| **Despesas de Capital** | **4.484.100,00** | **26,84** |
| Investimentos | 4.152.000,00 | 24,85 |
| Inversões Financeiras | 75.300,00 | 0,45 |
| Amortização da Dívida | 256.800,00 | 1,54 |
| **Reserva de Contingência** | **323.568,00** | **1,94** |
| Reserva de Contingência | 323.568,00 | 1,94 |
| **Total:** | **12.857.715,00** | |
| **1 – Intra-Orçamentário:** | **0,00** | **0,00** |
| **2 – Total Geral da Administração Direta:** | **12.857.715,00** | **76,95** |
| II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | % |
| **Despesas Correntes** | **3.083.177,00** | **18,45** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.149.135,00 | 12,86 |
| Outras Despesas Correntes | 934.042,00 | 5,59 |
| **Despesas de Capital** | **767.660,00** | **4,59** |
| Investimentos | 682.660,00 | 4,09 |
| Amortização da Dívida | 85.000,00 | 0,51 |
| **Total:** | **3.850.837,00** | |
| **3 – Intra-Orçamentário:** | **0,00** | **0,00** |
| **4 – Total Geral da Administração Indireta:** | **3.850.837,00** | **23,05** |
| **Total Geral da Despesa (2+4):** | **16.708.552,00** | |

| DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| I – DESPESAS DA ADMININISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| Código | Descrição | Valor | % |
| 01.001 | CÂMARA DE VEREADORES | 641.160,00 | 3,84 |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | 437.613,00 | 2,62 |
| 02.002 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 1.523.314,00 | 9,12 |
| 02.003 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | 253.333,00 | 1,52 |
| 02.004 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB | 2.311.865,00 | 13,84 |
| 02.005 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE | 742.420,00 | 4,44 |
| 02.006 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CULTURA E DESPORTO | 891.200,00 | 5,33 |
| 02.007 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – OUTROS | 2.945.299,00 | 17,63 |
| 02.009 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 611.800,00 | 3,66 |
| 02.010 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | 1.946.828,00 | 11,65 |
| 02.011 | SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | 229.315,00 | 1,37 |
| 02.012 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 323.568,00 | 1,94 |
| **Total:** | | **12.857.715,00** | |
| | **1 – Intra-Orçamentário:** | **0,00** | **0,00** |
| | **2 – Total Geral da Administração Direta:** | **12.857.715,00** | **76,95** |

| II – DESPESAS DA ADMININISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Descrição | Valor | % |
| 02.008 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.850.837,00 | 23,05 |
| **Total:** | | **3.850.837,00** | |
| | **3 – Intra-Orçamentário:** | **0,00** | **0,00** |
| | **4 – Total Geral da Administração Indireta:** | **3.850.837,00** | **23,05** |
| **Total Geral da Despesa (2+4):** | | **16.708.552,00** | |

**Art. 4º** - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 323.568,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

**Art. 5º** - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

**Parágrafo Único** – Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

**Art. 7º** - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 % do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizada para o Exercício de 2015, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I deste Artigo.

**Art. 8º** - As alterações constantes deste Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

**Art. 9º** - Esta Lei vigorará durante o Exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro, revogada as disposições em contrário.

***COSMO SIMÕES DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**DAD609ED

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00020/2013 DE 05.03.2014**

**DATA DA ASSINATURA: 05.03.2014**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Mataraca
**CONTRATADO**: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em limpeza de fossas, Locação de Sanitários Químicos e Locações de Tendas, para atender as Secretarias deste Município..
**FUNDAMENTAÇÃO:** Carta Convite nº 0006/2014.
**ADITIVO:** Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 10 (dez)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 20 (vinte) meses, considerados de sua Assinatura datada em 05.03.2014.
**VIGÊNCIA TOTAL:** 05.03.2014 até 31.10.2015.

**Mataraca – PB, 30 de Dezembro de 2014**

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**476C3D07

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Matinhas, sediada na AV GOVERNADOR ANTONIO MARIZ, 49 - CENTRO – MATINHAS - PB, torna público o **ADIAMENTO, PARA O DIA 22/01/2015, AS 14:30 HS,** da licitação na modalidade **Pregão Presencial n°001/2015, referente ao FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS**, que iria realizar-se no dia **20 de Janeiro de 2015 às 14:30 horas,** no Auditório da Comissão Permanente de licitação**. O EDITAL** e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou através do fone/fax (83) 3637-1003.

Matinhas-PB, 07 de Janeiro de 2015

***BRUNO CESAR CUNHA SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Bruno Cesar Cunha Santos
**Código Identificador:**6CFBCE9D

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 007 /2014 – CMAS - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.*

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Montadas – CMAS**, em reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Dezembro de 2014, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 10 de outubro de 2007

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a Nova composição do Conselho Municipal e assistência Social para o biênio 2014/2016.
**Artigo 2º:** Esta resolução entra em vigor nesta data.

Montadas – PB, 12 de Dezembro de 2014.

***HECTOR JAMES RUFINO DE MELO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**CF7C8DFA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 007/2014 DO CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-ANEXO I

COMPOSIÇÃO PARA GESTÃO 2014/2016, conforme decisão deste conselho na IV Reunião Extraordinária de 12/12/2014, Lei Municipal 340/2007, na reunião de eleição para a composição da nova gestão 2014/2016.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Thiago Costa (TITULAR) e Jéssica Kaline de Souza (SUPLENTE)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliane Costa Domingos (TITULAR) e Síria Maria Dantas (SUPLENTE)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
João Paulo Vidal dos Santos (TITULAR) e Geridalva Alves de Souza Bazílio (SUPLENTE)
REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS
Valdiredson Vicente Liberato (TITULAR) e Ezequiel Alves (SUPLENTE)
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
Hilda Matias (TITULAR) e Graciete José Custódio (SUPLENTE)
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO
Hector James Rufino de Melo (TITULAR) e Maria José da Silva Felix (SUPLENTE)

***HECTOR JAMES RUFINO DE MELO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**DF0FA45A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 008 /2014 – CMAS - DISPÕE SOBRE O RECESSO DO CMAS E O CALENDÁRIO DE REUNIÃO PARA O ANO DE 2015**

*Dispõe sobre o recesso do CMAS e o calendário de reunião para o ano de 2015*

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Montadas – CMAS**, em reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Dezembro de 2014, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 10 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**: Deliberar a cerca do recesso deste Conselho, no período compreendido de 13 de dezembro de 2014 a 09 de março de 2015;
Artigo 2º: Aprovar o calendário das reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2015;
**Artigo 2º:** Esta resolução entra em vigor nesta data.

Montadas – PB, 12 de dezembro de 2014.

***HECTOR JAMES RUFINO DE MELO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**D2B5BD25

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 008/2014 DO CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-ANEXO I

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2015

10/03/2014 – TERÇA FEIRA – 9h e 30 minutos
14/04/2014 – TERÇA FEIRA – 9h e 30 minutos
12/05/2014 – TERÇA FEIRA – 9h e 30 minutos
09/06/2014 – TERÇA FEIRA – 9h e 30 minutos
14/07/2014 – TERÇA FEIRA – 9h e 30 minutos
11/08/2014 – TERÇA FEIRA – 9h e 30 minutos
08/09/2014 – TERÇA FEIRA – 9h e 30 minutos
13/10/2014 – TERÇA FEIRA – 9h e 30 minutos
10/11/2014 – TERÇA FEIRA – 9h e 30 minutos
08/12/2014 – TERÇA FEIRA – 9h e 30 minutos

OBS: as reuniões poderão ser modificadas de acordo cm a necessidade deste conselho.

Montadas, 12 de Dezembro de 2014.

***HECTOR JAMES RUFINO DE MELO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**2564B74A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 009 /2014 – CMAS - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO NOVO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CMAS, PARA A GESTÃO 2014/2016.**

*Dispõe sobre a nomeação do novo Presidente e vice-presidente do CMAS, para a gestão 2014/2016.*

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Montadas – CMAS**, em reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Dezembro de 2014, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 10 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Nomear através de votação por unanimidade dos presentes, O Sr. Hector James Rufino de Melo, Conselheiro Titular, representante das Associações do Município de Montadas- PB, para ser o novo Presidente deste Conselho para a gestão 2014/2016.
**Artigo 2º:** Nomear através de votação por unanimidade dos presentes, O Sr. Thiago da Costa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Montadas- PB, para ser o novo Vice-Presidente deste Conselho para a gestão 2014/2016.
**Artigo 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data.

Montadas – PB, 12 de dezembro de 2014.

***HECTOR JAMES RUFINO DE MELO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**47DF717F

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE POSSO, BIENIO 2015/2016**

TERMO DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAIBA, PARA O BIENIO 2015/2016, COMO TUDO ADIANTE SE ESPECIFICA.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (01/01/2015), NESTA CIDADE DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAIBA, TENDO COMO LOCAL A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LOCALIZADA A RUA PRESIDENTE MEDICI, N° 22, AS 18:00 HS, REUNIU-SE SOLENEMENTE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, SOB A PRESIDENCIA DO VEREADOR VALTIERE SILVA BARREIRO, CONFORME PRECEITUA O ART. 8° DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA E A RESOLUÇÃO 003/2013 COM A FINALIDADE DE DAR POSSE A NOVA MESA DIRETORA ELEITA EM VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE (24/11/2014), COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO DA MESA PARA O BIENIO 2015/2016, PRESIDENTE: JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA, VICE-PRESIDENTE: MÁRCIO JOSÉ JOGUEIRA, 1° SECRETÁRIO: VALTIERE SILVA BARREIRO, 2° SECRETÁRIO: AGAMENON DIAS GUARITA JUNIOR, LOGO APÓS OS TRAMITES LEGAIS FOI DADO POSSE AO NOVO PRESIDENTE CONSEQUENTEMENTE AOS DEMAIS NOVOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, TENDO TOMADO POSSE O NOVO PRESIDENTE JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA DE IMEDIATO FACULTOU A PALAVRA AS AUTORIDADES PRESENTES, EM SEGUIDA FELICITOU E AGRADECEU A TODOS PRESENTES E COMO NADA MAIS HAVIA A TRATAR FOI ENCERRADO OS TRABALHOS NA FORMA REGIMENTAL. DO QUE PARA CONSTAR FOI LAVRADA A ATA EM EPÍGRAFE QUE VAI DEVIDAMENTE SUBSCRITA PELOS PRESENTES. EU, LEIDIVANIA DE LIMA NASCIMENTO, SECRETÁRIA (AD-HOC) DESTA CASA LEGISLATIVA, A ESCREVÍ.

***JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA***
Presidente

***MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA***
Vice-Presidente

***VALTIERE SILVA BARREIRO***
1° Secretário

***AGAMENON DIAS GUARITA JUNIOR***
2° Secretário

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**EE0A9089

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 01-A**

**PORTARIA Nº 01-A. DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo público de provimento em comissão.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º -** Nomear o Sr. FRANCISCO NERIVALDIAS DE MORAIS, para exercer a função de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 02 de janeiro de 2015.

***JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA***
Presidente

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**ED585AB1

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRAOTO DE ADITIVO

ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2014.

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 00002/2014, que objetiva: Compra de pneus novos para os veículos da Prefeitura e serviços de reposição de peças na frota dos veículos da Prefeitura do Município de Olivedos/PB. ADITIVO a Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias a: PNEUMAX LTDA.

Olivedos - PB, 02 de Janeiro de 2015.

***GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**21122943

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO – CONVITE Nº 00008/2013.

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONVITE nº 00008/2013, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE LIXO DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA O ATERRO SANITÁRIO. ADITIVO a Prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos sessenta) dias a: JOSENILDO OLIVEIRA LUCINDO.

Olivedos - PB, 02 de Janeiro de 2015.

***GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**D8998558

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO - CONVITE Nº 00006/2014.

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONVITE nº 0006/2014, que objetiva: Compra de Material Médico Odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Olivedos/PB. ADITIVO a Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias a: SAUDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Olivedos - PB, 02 de Janeiro de 2015.

***GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**8F787A46

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO - CONVITE Nº 000012/2014.

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONVITE nº 00012/2014, que objetiva: COMPRA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEODOS NO EXERCÍCIO DE 2014. ADITIVO a Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias a: JOAREZ SOUZA DO Ó - ME.

Olivedos - PB, 02 de Janeiro de 2015.

***GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**F3EF54F4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

**ADITIVO - CONVITE Nº 000013/2014.**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONVITE nº 00013/2014, que objetiva: COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA SUPRIR DEMADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2014. **ADITIVO** a Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias a: SHOPPING ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - EPP.

Olivedos - PB, 02 de Janeiro de 2015.

***GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**3B059C04

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

**ADITIVO - CONVITE Nº 00007/2014.**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONVITE nº 0007/2014, que objetiva: Compra de Material Médico Hospitalar e Medicação Específica para Ambulatório para a Secretaria de Saúde do Município de Olivedos/PB**. ADITIVO** a Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias a: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Olivedos - PB, 02 de Janeiro de 2015.

***GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**E1E8C990

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2014.**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 0005/2014, que objetiva: Compra de Material de expediente, didático e limpeza para as diversas Secretarias do Município**. ADITIVO** a Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias a: E. ZALMA SOUZA - EPP.

Olivedos - PB, 02 de Janeiro de 2015.

***GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**93294F48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO – DISPENSA Nº 00002/2014.**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao DISPENSA nº 0002/2014, que objetiva: Fornecimento de refeições aos servidores e prestadores de serviços residentes em outras localidades (cidade e zona rural) da Prefeitura Municipal de Olivedos/PB, para o exercício de 2014. **ADITIVO** a Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias e acréscimo financeiro a: KARINA LUZIA BORGES CORDEIRO.

Olivedos - PB, 01 de Dezembro de 2014.

***GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**2FD52C37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2014.**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2014, que objetiva: Compra de medicamentos pelo sistema ABCFARMA, para a Secretaria de Saúde do município. **ADITIVO** a Prorrogação de prazo por mais 360 (Trezentos sessenta) dias a: DROGARIA DROGAVISTA LTDA.

Olivedos - PB, 02 de Janeiro de 2015.

***GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**861DEDF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2014.**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à INEXIGIBILIDADE nº 0001/2014, que objetiva: COMPRA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA FRATA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB. **ADITIVO** a Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias a: MICHELINE DE SOUTO GONÇALVES.

Olivedos - PB, 02 de Janeiro de 2015.

***GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**57C8FF5B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 326/2014**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar:

***R E S O L V E:***

**Tornar sem efeito a Portaria nº 320/2014**, que nomeia o servidor ALFREDO DANTAS NETO, matrícula nº 66346, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2014.

***ACÁCIO ARAÚJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 07/01/2014. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**2E7AB2F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2014-CPL**
Fundamento Legal: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00009/2014**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí**
Contratado: **MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA**
Objeto: **ADITAR VALOR E PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**
Valor: **Altera valor do contrato nº 00019/2014 para R$ 922.945,75**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00019/2014 para 27/02/2015**.
Assinatura: **30 de Dezembro de 2014**
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MARCIO RENATO FARIAS DE BARROS**

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**930CAAF8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00021/2014-CPL**
Fundamento Legal: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00009/2014**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí**
Contratado: **W. M. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
Objeto: **ADITAR VALOR E PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**
Valor: **Altera valor do contrato nº 00021/2014 para R$ 151.387,50**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00021/2014 para 27/02/2015**

Assinatura: **30 de Dezembro de 2014**
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e WILKERSON MOREIRA DE SOUSA**

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**5040E244

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00039/2014-CPL**
Fundamento Legal: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00018/2014**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**
Contratado: **MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA**
Objeto: **ADITAR VALOR E PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**
Valor: **Altera valor do contrato nº 00039/2014 para R$ 401.280,00**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00039/2014 para 27/02/2015**.
Assinatura: **30 de Dezembro de 2014**
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MARCIO RENATO FARIAS DE BARROS**

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**20E5F4E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00022/2014-CPL**
Fundamento Legal: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00010/2014**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí**
Contratado: **JOSÉ DANTAS DE MELO**
Objeto: **ADITAR VALOR E PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**
Valor: **Altera valor do contrato nº 00022/2014 para R$ 22.800,00**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00022/2014 para 27/02/2015**
Assinatura: **31 de Dezembro de 2014**
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e JOSÉ DANTAS DE MELO**

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**9CC4BF4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2014-CPL**
Fundamento Legal: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00010/2014**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí**
Contratada: **MARIA DE LOURDES CUNHA**
Objeto: **ADITAR VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**
Valor: **Altera valor do contrato nº 00025/2014 para R$ 44.280,00**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00025/2014 para 27/02/2015**
Assinatura: **31 de Dezembro de 2014**
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MARIA DE LOURDES CUNHA**

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**7653F57C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00026/2014-CPL**
Fundamento Legal: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00011/2014**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí**
Contratado: **JOSÉ RONALDO DA SILVA ARAÚJO**
Objeto: **ADITAR VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**
Valor: **Altera valor do contrato nº 00026/2014 para R$ 24.000,00**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00026/2014 para 27/02/2015**
Assinatura: **31 de Dezembro de 2014**
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e JOSÉ RONALDO DA SILVA ARAÚJO**

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**CCD1AB7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00032/2014-CPL**
Fundamento Legal: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00014/2014**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí**
Contratado: **ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME**
Objeto: **ADITAR VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**
Valor: **Altera valor do contrato nº 00032/2014 para R$ 356.400,00**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00026/2014 para 27/02/2015**
Assinatura: **31 de Dezembro de 2014**
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e ROBERTO CARLOS CAVALCANTE**

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**2A0EB03C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**LEI MUNICIPAL 1.269/2014**

**Princesa Isabel – PB, 23 de dezembro de 2014**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL (PB), PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a lei foi aprovada em dois turnos, em reuniões ordinárias realizadas nos dias 09 e 16 de dezembro de 2014, respectivamente, a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Princesa Isabel para o exercício de 2014, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
II - O Orçamento da Seguridade Social;

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R$ 55.028.531,00 (Cinquenta e cinco milhões, vinte e oito mil e quinhentos e trinta e um reais), desdobrada em:
I - Orçamento Fiscal, em R$ 30.006.452,00 (Trinta milhões, seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 20.394.176,00 (Vinte milhões, trezentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e seis reais);

**Art. 3º** - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo I.

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento constante no anexo II.

**Art. 5º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 55.028.531,00 (Cinquenta e cinco milhões, vinte e oito mil e quinhentos e trinta e um reais):

I - Orçamento Fiscal, em R$ 30.752.033,00 (Trinta milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e trinta e três reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 24.276.498,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais);

**Art. 6º** - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, assim como com a Lei Orgânica do Município.

**Art. 7º** - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos VI e IX.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar e transferir saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos Programas de Trabalho, em virtude de alteração da Estrutura Organizacional ou da competência legal ou regimental de organismo da administração direta, indireta e fundacional instituída pelo Poder Público Municipal, nos casos em que é dispensada a aprovação do Poder Legislativo, conforme LDO, ou em decorrência da Legislação específica.

**Art. 9º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive a administração indireta, autorizados a abrirem créditos suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinqüenta) por cento do total da despesa.

**Art. 10** - O limite autorizado no artigo 9º não será onerado quando os créditos suplementares forem abertos com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 11** - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, encaminhadas pelo Poder Executivo, após o que, a distribuição se processará, entre os Poderes Legislativo e Executivo, na exata proporção dos valores da Lei Orçamentária supracitada.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 9º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares e especiais abertos na forma deste artigo e os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 12** - O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser aperfeiçoados pela Administração Municipal de modo a que possam ser estendidos a todos os seus órgãos e entidades.

**Art. 13** - Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas dos programas correspondentes, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 14** - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.
**Art. 15** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida da despesa orçamentária de 2015, a qualquer tempo, contemplará:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2016 e 2017;
II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as dotações previstas nesta Lei e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º - A estimativa de que trata o inciso I do caput deste artigo, será acompanhada das premissas e respectiva metodologia de cálculo utilizada;

§2º - A despesa considerada irrelevante, cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, fica ressalvada do disposto neste artigo.

§3º - As normas do caput deste artigo constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal.

**Art. 16** - As despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do município, no exercício financeiro de 2015, não excederão o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.
I – seis por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
II – cinqüenta e quatro por cento para o Executivo.

**Art. 17** - As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, só poderão ser autorizadas desde que verificada previamente a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa.

**Art. 18** - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias a compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2015, com as exigências da legislação federal pertinente, observados os efeitos econômicos relativos a:
I – realização de receitas não previstas;
II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;
III – catástrofe de abrangência limitada;
IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;
V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.
Parágrafo Único – Para atender o caput deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa necessários à distribuição dos saldos de dotações, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

**Art. 19** - O Poder Executivo poderá repassar recursos a Fundos, mediante Lei específica.

**Art. 20** - Passam a fazer parte dos anexos constantes da LDO e PPA vigentes os programas ora criados nos anexos desta Lei.

**Art. 21 –** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 22** - As transferências financeiras destinadas a Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

**Art. 24** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2014.

***DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**0BED8877

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE SAPÉ.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/2013 e Contrato 00126/2013 C/ O ART. 57, §1º, II, da Lei 8.6666/93.
VIGÊNCIA: Por mais 06 (seis) meses, até 04 de julho de 2015.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e: CT Nº 00126/2013 - 02.01.15 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ e GEO LIMPEZA URBANA – EIRELI.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**4D0D9018

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 316/2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68, inciso XI, c/c art. 88 inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista Oficio nº 6768/14 - TCE.

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 786/2012, publicada no D.O.M em 21/09/2012, que passará a ter a seguinte redação:
Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS PORFÍRIO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 172-4-9, lotada na Secretaria de Agricultura e Pesca, com base no art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2014.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**8D3857E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 317/2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68, inciso XI, c/c art. 88 inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista Oficio nº 6760/14 - TCE.

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 791/2012, publicada no D.O.M em 21/09/2012, que passará a ter a seguinte redação:
Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ EVERALDO DE SOUZA E SILVA,** Operário, matrícula nº 139-2, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, com base no art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2014.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**862A447C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 318/2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68, inciso XI, c/c art. 88 inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista Oficio nº 6838/14 - TCE.

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 792/2012, publicada no D.O.M em 21/09/2012, que passará a ter a seguinte redação:
Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora **MARIA DAS NEVES FERREIRA,** Auxiliar e Serviços Gerais, matrícula nº 514-2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2014.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**493FB347

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 319/2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68, inciso XI, c/c art. 88 inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista Oficio nº 6730/14 - TCE.

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 782/2012, publicada no D.O.M em 21/09/2012, que passará a ter a seguinte redação:
Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora **ROSEDETE FERREIRA DE BARROS,** Auxiliar e Serviços Gerais, matrícula nº 987-3, lotada na Secretaria Desenvolvimento Social, com base no art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2014.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**7E9F160C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 320/2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68, inciso XI, c/c art. 88 inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista Oficio nº 6732/14 - TCE.

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 783/2012, publicada no D.O.M em 21/09/2012, que passará a ter a seguinte redação:
Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora **JOSEFA MARIA DE FRANÇA SILVA,** Auxiliar e Serviços Gerais, matrícula nº 422-7, lotada na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2014.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**67773963

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 321/2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68, inciso XI, c/c art. 88 inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista Oficio nº 6788/14 - TCE.

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 793/2012, publicada no D.O.M em 21/09/2012, que passará a ter a seguinte redação:
Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora **CÉLIA REGINA DE ARAÚJO,** Professor P1, classe E, Nível 2, matrícula nº 762-5, lotada na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2014.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**CE17446F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 322/2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68, inciso XI, c/c art. 88 inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista Oficio nº 6785/14 - TCE.

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 788/2012, publicada no D.O.M em 21/09/2012, que passará a ter a seguinte redação:
Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora **MARIA SUZETE HONORATO DA SILVA,** Professor P1, classe A, Nível 1, matrícula nº 2387-2, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, com base no art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2014.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**BC21E4FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 323/2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68, inciso XI, c/c art. 88 inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista Oficio nº 6786/14 - TCE.

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 784/2012, publicada no D.O.M em 21/09/2012, que passará a ter a seguinte redação:
Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição ao servidor **ANTÔNIO FÉLIX DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1617-9, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2014.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**0DAAD313

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 004/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68, inciso XI, c/c art. 88 inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista Oficio nº 6976/14 - TCE.

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 789/2012, publicada no D.O.M em 21/09/2012, que passará a ter a seguinte redação:
Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidora **ANA VICENTE DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 366-2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**4EF11890

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 001/2015 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Processo nº 016/2015.

**R E S O L V E**

Exonerar a pedido o servidor **RODRIGO LIMA DOS ANJOS,** matrícula nº 2111640, do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, lotado na SMTRANS – Superintendência Municipal de Trânsito.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**E7D722BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 002/2015 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Processo nº 024/2015.

**R E S O L V E**

Exonerar a pedido a servidora **GABRIELA DIAS DE MENESES HEREDIA,** matrícula nº 2091681, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**DB08C536

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 003/2015 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Processo nº 1.362/2014.

**R E S O L V E**

Demitir o servidor **ALLYSON KLEBER VIEGAS DE FREITAS,** matrícula nº 2111671, do cargo de provimento efetivo de Motorista AB, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 158, alínea "g", da Lei nº 796/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**9F0AF376

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 005/2015 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Processo nº 2.111/2014

**R E S O L V E,** Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao servidor **JOSÉ GALDINO DA SILVA,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 2968, lotado na Secretaria de Saúde, com base no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2015.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**C95F5F9D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 001/2015 - CÂMARA MUNICIPAL**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 9º § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 20 de abril de 2004.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ ADAILTON NUNES**, RG: **1.482.391 SSP/PB** e CPF: **759.581.804 – 44**, no cargo de **TESOUREIRO**, de natureza **TEMPORÁRIA** por 02 (dois) anos, com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB, servindo-lhe a presente portaria de titulo para ingresso no respectivo cargo e com autonomia junto ao Banco do Brasil para em conjunto com o **PRESIDENTE**, emitir cheques, abrir conta deposito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências; pagamentos; sustar; contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates; aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques poupança; emitir comprovantes e encerrar contas depósitos.

Registre-se
Publique-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande – PB, 02 de janeiro de 2015.

***MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Alex Gonzaga de Araújo
**Código Identificador:**6D3235DE

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 002/2015 - CÂMARA MUNICIPAL**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 9º § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 20 de abril de 2004.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor **EDIVALDO JOSÉ CAVALCANTI**, RG: **1.274.499 SSP/PB** e CPF: **133.178.988 – 52**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de natureza ***COMISSIONADO***, símbolo **CFC 201** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB, servindo-lhe a presente portaria de título para ingresso no respectivo cargo.

Publique-se e
dê-se ciência.

Serra Grande-PB, 02 de janeiro de 2015.

***MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Alex Gonzaga de Araújo
**Código Identificador:**EE6D7052

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 003/2015 - CÂMARA MUNICIPAL**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações que venham a ser executada pela Câmara Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, durante o exercício de 2015, ficando composta da seguinte forma:

| NOMENCLATURA | CARGOS | PROFISSÃO |
|---|---|---|
| JOSÉ ADAILTON NUNES | PRESIDENTE | FUNC. PÚBLICO |
| VITÓRIA REJANE D. TAVARES | MEMBRO | FUNC. PÚBLICO |
| EDIVALDO JOSÉ CAVALCANTI | MEMBRO | FUNC. PÚBLICO |

O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências em suas ausências e impedimento eventuais pelo segundo nomeado.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Serra Grande-PB, 02 de janeiro de 2015.

***MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Alex Gonzaga de Araújo
**Código Identificador:**13B67CCD




